

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** PROCESSO Nº 25281/2022-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022 – SEAP, cujo o objeto é a aquisição de insumos voltados à produção da fabricação de móveis; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa JACARÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.446/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 052/2022-SEAP, compreendendo o período de 04/04/2023 a 31/12/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados-Seap; Subação: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.33.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte do Recurso: 1.500.101000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela Contratante, Eduardo Gedeon Maciel, CPF nº 476.074.833-49, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** Em 03 de abril de 2023 as partes assinaram o presente aditivo. São Luís/MA, 04 de abril de 2023. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica – SEAP.**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** PROCESSO Nº 0152059/2017-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018 – SEAP, de 10/04/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, visando atender as necessidades desta Secretaria; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa a **F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 52/2018 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 10/04/2023 a 10/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; **DA RESOLUÇÃO:** Serão condições de resolução do Contrato nº 52/2018-SEAP, além das possibilidades descritas no edital e no instrumento contratual: I. O transcurso do novo prazo de vigência, com término previsto para 10/04/2024, e/ou; II. A ulatimação de novo procedimento licitatório instaurado sob o mesmo objeto e finalidades de que trata a presente contratação; **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Através do presente aditivo visa-se assegurar, ainda, a análise do pedido requerido pela Contratada nos autos do correlato processo administrativo para reestabelecimento da equação econômico-financeira ao Contrato nº 52/2018 – SEAP. Dessa forma, fica afastada a configuração da prescrição lógico-normativa para análise do referido direito; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela Contratante, e Luis André Muniz Calvet, CPF nº 035.632.143 -60, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** Em 04 de abril de 2023 as partes assinaram o presente aditivo. São Luís/MA, 05 de abril de 2023. Lucas Fernando Campos Dias **Assessoria Jurídica – SEAP.**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** PROCESSO Nº 0219 780/2021 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 51/2021 – SEAP de 31/03/2022; oriundo Ata de Registro de Preços nº 55/2021 – SEAP, decorrente a Concorrência Pública nº 56/2021 – SEGOV/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem

por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 51/2022-SEAP, por 12 (doze) meses, renovando o saldo contratual, compreendendo o período de 31/03/2023 a 31/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101; **Função:** 14; **Subfunção:** 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4244 – Ressocialização de Apenados – SEAP; **Subação:** 01726 – Apoio – Oficina aos Municípios (Apmunicressoc); **Natureza da Despesa:** 33.90.33.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1.500.101.000 – Recursos não Vinculados a Impostos; **BASE LEGAL:** Com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, José Lauro de Castro Moura, portador do CPF nº 072.749.123-72, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de março de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo ao Contrato. São Luís, MA, 5 de abril de 2023 Fernando dos Reis Cutrim **Assessoria Jurídica – SEAP.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E  
PECUÁRIA**

**ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SAGRIMA. PROCESSO Nº 29591/2023-SAGRIMA. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA. **CONTRATADA:** EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original nº 003/2021-SAGRIMA, prorrogando-se a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir da data do último término, a saber: 22 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023. **ASSINATURAS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM – Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária-SAGRIMA e ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO – Representante legal da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. São Luís, 05 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
MARANHÃO - TJ/MA**

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018-TJMA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA CLARO S/A.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.675/2022; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2023 E TÉRMINO EM 23/10/2023; **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, É R\$ 39.015,96 (TRINTA E NOVE MIL, QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM VALOR MENSAL DE R\$ 6.517,66 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DESPACHO - CO Nº 469, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023; **DA DESPESA:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUN-**



ÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO - GP - 13542023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ERIKA MENDES PADILHA – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0040/2018-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.677/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2023 E TÉRMINO EM 23/10/2023; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, É R\$ 268.448,46 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL DE R\$ 44.741,41 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DESPACHO – CO – 5992023; DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO - GP - 16172023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FRANCISCO HERICSSON DE LIMA – REPRESENTANTE LEGAL; PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0179988/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2017. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral,

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG n.º 204161020020 SSP/MA e CPF n.º 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o n.º 229.064.953-87 e RG n.º 675383 SSP PI, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.886.797/0001-20 com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Ed. Century Multiempresarial, Sala 913, São Marcos, São Luis/MA, CEP 65075-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 001.043.673-18 e CI n.º 36173659 SSP/MA. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. VALOR MENSAL: R\$41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais). VALOR GLOBAL: R\$503.100,00 (quinhentos e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000517 - VIGILÂNCIA; FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.12; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA, JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA, representante legal da empresa LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N.º 077/2022/01-01 Processo administrativo de contratação: 00313/2022. Processo administrativo do aditamento: 00944/2023. Número do Aditivo: 077/2022/01-01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08, no exercício da Presidência da EMAP; Sergio Francisco Aranha de Lima, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF 198.531.223-91. Contratado: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 11.791.746/0001-87. Signatário(s)/Contratado: Sócio, Sr. Edval Sousa Sobrinho, portador da Cédula de Identidade n.º 035712882008-0 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 127.537.263-53. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada prestação de serviços de retiradas de estruturas off shore e alargamento das rampas do Terminal de Ferry Boat do Cujupe e Ponta da Espera, com duplicação de passarelas no Terminal da Ponta da Espera. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor. Valor: o valor do Contrato n.º 077/2022/00-01-EMAP, que atualmente corresponde a R\$ 40.206.720,00 (quarenta milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte reais), fica acrescido em R\$1.463.891,77 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 3,64% do valor atualizado do contrato, passando o valor contratual para R\$ 41.670.611,77 (Quarenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos). Fundamento legal: a Lei n.º 13.303/2016, Art. 81, Inciso II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Arts. 165 e 166, Inciso II c/c § 1º. Data da assinatura: 05/04/2023. Publique-se. São Luís, 05 de abril de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.